



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 135/2018

Data: 20/04/18

Ass. Jef 11:00

Of. Gab. nº 165/2018

Serafina Corrêa, RS, 19 de abril de 2018.

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 035/2018.**

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 035/2018, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA, e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 035, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.894.559/0001-20, com sede na Linha Benjamin Constant, s/n, Capela Nossa Senhora da Saúde, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 26.187,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais), mediante formalização de Termo de Parceria.

Parágrafo único. O repasse de valores de que trata o *caput* será efetuado em parcela única e tem o objetivo de custear despesas na revitalização da rede de água da comunidade.

Art. 2º A entidade beneficiada deverá prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da conclusão da obra.

Art. 3º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO  
20.722.0173.1153 Auxílio a entidades sem fins lucrativos  
4.4.50.42.00 Auxílios

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 19 de abril de 2018, 57ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 035, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA, e dá outras providências”**.

Busca-se, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para repassar para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE DE SERAFINA CORRÊA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.894.559/0001-20, com sede na Linha Benjamin Constant, s/n, Capela Nossa Senhora da Saúde, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 26.187,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais).

O objetivo do repasse dos valores é o custeio de despesas na revitalização da rede de água da comunidade.

A formalização do repasse será feita através de Termo de Parceria, sendo que a entidade beneficiada deverá prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da conclusão da obra.

A cobertura de serviços de saneamento nas zonas rurais brasileiras atualmente é precária e em muitas localidades inexistente, o que acarreta em baixa qualidade de vida, saúde e bem-estar da população, além do alto nível de propagação de doenças. As políticas governamentais, em sua maioria, contemplam as zonas urbanas, abandonando as áreas rurais e contribuindo para a falta de sistemas apropriados de abastecimento de água.

O saneamento é caracterizado pelo PNSR – Programa Nacional de Saneamento Rural como um conjunto de medidas que tem como objetivo a prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população. Mais especificamente, se tratando do saneamento rural, alguns fatores são caracterizados como de maior urgência em relação a outros, como por exemplo: abastecimento de água, esgotamento sanitário e melhorias sanitárias.

Pode-se concluir que as comunidades rurais sofrem com uma desigual acessibilidade de abastecimento de água e saneamento básico quando comparadas à área urbana. A partir da década de 50, houve um importante deslocamento da população da área rural para as cidades, tendo sido priorizados os investimentos em abastecimento de água na zona urbana.

A zona rural permanece com problemas de viabilidade de implantação e gestão, tais como: baixa concentração populacional, pouco adensamento de domicílios, distância da estação tratamento da água, diferentes culturas de cada comunidade e renda dos usuários.

O repasse destina-se a minimizar os problemas enfrentados pela comunidade, tais como: excesso no consumo de energia, vazamentos excessivos e a rede ser antiga, sendo que a mesma foi construída em 1998 e há passagens de caminhões pesados sobre ela, o que causou danos.



## PROJETO DE LEI Nº 035, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O valor a ser repassado será utilizado no custeio dos materiais necessários para revitalização da rede, tais como caixas d'água e mangueiras. Ressalta-se que o valor total da obra é de aproximadamente R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), sendo que o Município contribuiria com a quantia de R\$ R\$ 26.187,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais) e o valor remanescente será custeado pela comunidade.

O auxílio vai favorecer aproximadamente 25 (vinte e cinco) famílias da comunidade, tanto para o seu consumo próprio como também para as atividades agropecuárias.

Diante do exposto encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, visto que está revestido do mais alto interesse público e social.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 19 de abril de 2018.

  
Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE  
SERAFINA CORRÉA-RS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 04/2018 - ARTIGO 15

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
X Geração de despesa	Despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRÍÇÃO:

REPASSE DE VALOR PARA CUSTEAR DESPESAS NA REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA CAPELA SAÚDE

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	DESCRÍÇÃO:

REPASSE DE VALOR PARA CUSTEAR DESPESAS NA REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DA CAPELA SAÚDE

TOTAL	
-------	--

MÊS	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			FONTE DE RECURSO	
	VALOR				
	EXERCÍCIO – 2018	EXERCÍCIO – 2019	EXERCÍCIO – 2020		
JANEIRO			-	RECURSO 01 – RECURSO LIVRE	
FEVEREIRO			-		
MARÇO			-		
ABRIL			-		
MAIO	26.187,00		-		
JUNHO			-		
JULHO			-		
AGOSTO			-		
SETEMBRO			-		
OUTUBRO			-		
NOVEMBRO			-		
DEZEMBRO			-		
<b>TOTAL</b>	<b>26.187,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		

OBSERVAÇÕES

O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$26.187,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS**

20.722.0173.1153. AUXÍLIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

4.4.50.42.00 AUXÍLIOS 570

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$ 26.187,00

*Zoé Dinorá Santos da Silva*  
Zoé Dinorá Santos da Silva

Contadora CRC/RS 47378

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 19 de Abril de 2018.

*Dimorvan Cantelli*  
Dimorvan Cantelli  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
06	Sp

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER

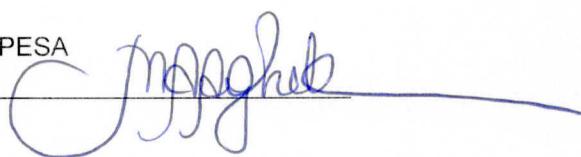
Ordenador de Despesa deste município,  
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal.  
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 19 de Abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

Ass.: \_\_\_\_\_





Memorando nº 11/2018

Serafina Corrêa, 14 de março de 2018.

De: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

Para: Gabinete da Prefeita

Assunto: **Solicitação de Encaminhamento de Projeto de Lei**

Prezada Secretária,

Venho através deste memorando solicitar encaminhamento de projeto de lei específica para o repasse do valor de R\$ 26.187,00 em nome da Associação Comunitária da Nossa Senhora da Saúde de Serafina Corrêa, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 92.894.559/0001-20, estabelecida em Nossa Senhora da Saúde, Serafina Corrêa/RS, cuja finalidade é revitalização da rede de água.

O município irá repassar este valor devido a diversos motivos, entre eles o excesso no consumo de energia, vazamentos excessivos e a rede ser antiga, a mesma foi construída em 1998 e há passagens de caminhões pesados sobre a mesma, que a danificou.

O valor solicitado será utilizado no custeio dos seguintes materiais:

- 1) Caixa d'água vinte mil litros no valor de R\$ 5.250,00;
- 2) 450 metros mangueira PN 12.5, 50 mm no valor de R\$ 6.372,00;
- 3) 1.400 m mangueira PN 10, 40 mm no valor de R\$ 10.584,00;
- 4) 700 m de mangueira PN 10, 32 mm no valor de R\$ 3.423,00;
- 5) 200 m de mangueira PN 10, 25 mm no valor de R\$ 558,00.

Para jurídico  
 J. Magalhães  
 23.03.2018

O valor total da obra será de R\$ 74,702,00, portanto o auxílio do poder público municipal seria de R\$ 26.187,00 e o restante R\$ 48.515,00 será custeado pela comunidade.

O repasse será em parcela única, devendo a entidade prestar contas no prazo máximo de 90 dias da conclusão da obra (notas fiscais, registros topográficos, relatório de visita em loco do Secretário).

O auxílio vai favorecer 25 (vinte e cinco) famílias da comunidade, para seu consumo próprio e para as atividades agropecuárias, sendo que a comunidade tem uma atividade relevante na mesma.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para posteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Vando Fábio Dalmás  
Secretário Mun. de Agricultura  
Pecuária e Agronegócio  
Vando Fábio Dalmás  
Secretário Municipal